



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 26/2022/GS/SEDUC
DE 11 DE JULHO DE 2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.2 DOS CURSOS
SUBSEQUENTES (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO), DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde na forma subsequente (Ensino Médio concluído)**, para o Ano Letivo de 2022.2.

1 DO OBJETIVO

1.1 O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no Curso **Técnico em Agente Comunitário de Saúde** para o Ano Letivo de 2022, no **CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA- CEEPGSD/DRE-08/SEDUC**, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.2 serão ofertadas **60 (sessenta) VAGAS**, na forma subsequente, no turno noturno, em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde para o Ano Letivo de 2022, na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO FORMA: SUBSEQUENTE	Agente Comunitário de Saúde	Até dois anos	Noite	60
TOTAL DE VAGAS				60



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2 DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio;

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno selecionado, e nos sábados letivos de reposição ou complementação de carga horária;

2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética, que levará a classificação dos alunos e efetiva a matrícula no curso escolhido de acordo com as vagas disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de Inscrições:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no **período de 11 a 20 de Julho de 2022 no site da SEDUC – www.seduc.se.gov.br**

3.1.2 **após efetivar a inscrição on-line os alunos deverão entregar na escola até o dia 20 de julho de 2022, das 8 às 20 horas**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4

3.2. Informações Gerais das Inscrições:

3.2.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/DRE08/SEDUC, telefone 99837-4324/ 99664-0698 de segunda à sexta-feira, das 08 h às 16 h.**

3.3 Documentos necessários para inscrição:

3.3.1 Carteira de identidade – original e cópia.

3.3.2 Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia legível) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.4 O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.5 A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.6 Da realização de inscrição por terceiros:

3.6.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4**.

3.7. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.7.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.7.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.7.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição on-line.

3.7.4. No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.7.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Governador Seixas Dória, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.7.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

4. DAS VAGAS

4.1 Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: Técnico em Agente Comunitário de Saúde 20% (vinte por cento) será destinada aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2 O Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/DRE08/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.
- 5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, sendo observado até 2 (duas) casas Decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.
- 5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:
- 5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;
 - 5.3.2. Maior média em Matemática;
 - 5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.
- 5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item 7.1. Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado será divulgado no **dia 25 de Julho de 2022** no Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/Dre08/SEDUC, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula no período de **25 a 29 de Julho 2022**.
- 7.1.1. **O candidato excedente**, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua **matrícula nos dias 29/07/2022 e 01/08/2022**.
- 7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:
- 7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
 - 7.2.2. **04 (quatro)** fotografias 3 x 4 recentes;
 - 7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
 - 7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);
 - 7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.2.6. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.7. Cópia do CPF.

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória, referente aos sábados letivos.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/DRE08/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedentes obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/DRE08/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2022**.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **02 de Agosto de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura